



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

OBJETO: Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços profissionais de Imobilização Ortopédica, com Técnicos e Auxiliares em Gesso e Curativo ambulatorial ortopédico**, para pacientes e/ou usuários da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, situada na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, na cidade de Birigui/SP.

DOS SERVIÇOS DE IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS.

JUSTIFICATIVA: O interesse em contratar decorre da demanda e necessidade da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP.

Os serviços serão prestados aos pacientes/usuários em situação de urgência/emergência, eletivos, internos e externos, do Sistema Único de Saúde (SUS), convênios e particulares, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP, conforme descrito abaixo:

- Para os serviços de Gesso, o regime de plantão será de 24 (vinte e quatro) horas/dia, durante os 07 (sete) dias da semana, dividindo-se em 12 horas presencial e 12 horas à distância.

OBS: Para o Pronto Atendimento da Santa Casa, o regime de plantão será de 24 (vinte e quatro) horas/dia, sendo o plantão à distância de urgência/emergência.

- Para os serviços de Curativo, o regime de plantão será presencial, 05 (cinco) dias da semana, durante o período solicitado.

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar Equipe técnica especializada com, no mínimo, 04 (quatro) Técnicos;
- Executar todas as tarefas e atividades inerentes ao objetivo do presente Termo/Contrato, bem como deverá apoiar a clínica ortopédica (ambulatório), quando solicitado pela CONTRATANTE.
- Proceder com ética e zelo no cumprimento da função;
- Auxiliar os ortopedistas em qualquer procedimento ortopédico que se fizer necessário;
- Retirar/Recolher talas, sendo elas gessadas ou não;
- Executar atividades de desinfecção da área em que trabalha;
- Auxiliar os curativos pré e pós-operatórios ortopédicos;
- Atender à CONTRATANTE quando houver eventual solicitação emergencial, referente aos serviços prestados, objeto do presente termo.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CONTRATANTE deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os prepostos e/ou eventuais colaboradores. Deverá, ainda, disponibilizar Estrutura física, materiais, equipamentos e insumos, necessários a prestação dos serviços contratados.

É vedada a participação e, conseqüentemente, conforme o caso, será desclassificada ou recusada a proposta, ou ainda inabilitada, a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo de referência, bem como a empresa que se encontre em processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação.

A contratada obrigará-se, em qualquer circunstância e às suas expensas, a respeitar e cumprir os dispositivos da Lei Trabalhista, no que se refere inclusive aos períodos de refeições e folgas de seus colaboradores, responsabilizando-se por eventuais transgressões nesse sentido.

Elaborado por:

Felipe Ribeiro Alves Alarcon – Analista de Contratos

Nesses termos, aguarda-se envio de propostas no endereço eletrônico: comprasecontratoscsi@santacasabirigui.com.br

Prazo para entrega das propostas: **03 (três) dias úteis 17/02/2021.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP.

Data: 11/02/2021.

Miguel Ribeiro
Diretor Presidente